



## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 686/94

Revoga a Resolução CEPE nº 642.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso de Farmácia, através do OF. N.º 019/94-COFAR,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Revogar a Resolução CEPE nº 642, de 25 de agosto de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Alterar a alínea C do artigo 1º da Resolução CEPE nº 533, de 13 de agosto de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

c) no currículo novo, a disciplina "Farmacodinâmica II D" (FAR 258) passa a ter como pré-requisitos as disciplinas Farmacognosia I D" (FAR 203) e "Farmacodinâmica I D" (FAR 257).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro período letivo de 1995.

Ouro Preto, 07 de novembro de 1994.

Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente em exercício